



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Governador Archer	4
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	11
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	13
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	22
Prefeitura Municipal de Tuntum	24
Prefeitura Municipal de Tutóia	25

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
Presidente	Gilliano Fred Nascimento Cutrim	São José De Ribamar
1° Vice-Presidente	Hernando Dias de Macedo	Dom Pedro
2° Vice- Presidente	Filadelfo Mendes Neto	Pinheiro
Secretário Geral	Sergio Ricardo de Albuquerque Bogea	Primeira Cruz
1° Secretário	Augusto Inacio Pinheiro Junior	Poção de Pedras
2° Secretário	José Antonio Gordinho Rodrigues da Silva	Passagem Franca
Tesoureiro Geral	Djalma de Melo Machado	Arari
1° Tesoureiro	Maria Ducilene Pontes Cordeiro	Chapadinha
2° Tesoureiro	Karla Batista Cabral	Vila Nova dos Martírios
Diretor de Educação	Luiz Rocha Filho	Balsas
Diretor de Saúde	Omar de Caldas Furtado Filho	Brejo
Diretor de Assistência Social	José Leandro Maciel	Vitorino Freire
Diretor de Meio Ambiente	José de Ribamar Costa Alves	Santa Inês
Diretor de Cultura	Luciano Ferreira de Sousa	Timon
Diretor de Orçamento e Finanças	Joel Dourado Franco	Cajari
Diretor de Segurança	Junior de Sousa Otsuka	Grajaú
Diretor Jurídico	Crisogono Rodrigues Vieira	Riachão
Diretor de Infraestrutura e Urbanismo	Charles Frederick Maia Fernandes	Trizidela do Vale
Diretor de Representação em Brasília-DF	Sebastião Torres Madeira	Imperatriz
Membros Efetivos do Conselho Fiscal	Rafael Mesquita Brasil	Buriti
	Cristiane Campos Damião Daher	Bom Jesus das Selvas
	Leonardo Barroso Coutinho	Caxias
Suplentes do Conselho Fiscal	Cicero Neco Morais	Estreito
	Osmar Fonseca Dos Santos	Lago do Junco
	Dulce Maciel Pinto da Cunha	Satubinha

Prefeitura Municipal de Icatu**PORTARIA Nº 07/2017**

PORTARIA Nº 07/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVENOMEAR Bianca Fernanda de Sousa Alves**, portadora do CPF nº 057.669.843-16, para exercer a função gratificada de **Secretária Administrativa**, símbolo FG - 3, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de janeiro de 2017.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 11/2017

PORTARIA Nº 11/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVENOMEAR Lúcia de Fatima Andrade Vidal**, matrícula nº 1816, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento Administrativo de Recursos Humanos**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de janeiro de 2017.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 12/2017

PORTARIA Nº 12/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVENOMEAR Antônio Pereira Frazão**, matrícula nº 267, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Documentação e Arquivo**, código - DAS I, do Departamento Administrativo de Recursos Humanos, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de janeiro de 2017.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 10/2017

PORTARIA Nº 10/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVENOMEAR Ronise Figueredo Barros**, matrícula nº 2973, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Alimentação Escolar**, código - DAS III, do Departamento de Programas e Projetos, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de janeiro de 2017.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 13/2017

PORTARIA Nº 13/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVENOMEAR Carlos Henrique Oliveira Matos**, matrícula nº 2788, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Informação e Estatística**, código - DAS I, do Departamento Administrativo de Recursos Humanos, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de janeiro de 2017.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 08/2017

PORTARIA Nº 08/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVENOMEAR Ana Rafaela Almeida Cantanhede**, matrícula nº 1511, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Geral**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de janeiro de 2017.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 14/2017

PORTARIA Nº 14/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVENOMEAR Maria Cecília Moreira Alves**, matrícula nº 114, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Severiano de Azevedo, localizada na sede, código - GE I, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de janeiro de 2017.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 15/2017

PORTARIA Nº 15/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVENOMEAR Selma do Espírito Santo Mendonça Santos**, matrícula nº 1076, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Severiano de Azevedo - SE**, localizada na sede, símbolo FG III, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de janeiro de 2017.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 09/2017

PORTARIA Nº 09/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVENOMEAR Raimundo Nonato Gomes Marques Filho**, matrícula nº 155, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Programas e Projetos**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de janeiro de 2017.**José Ribamar Moreira**

GonçalvesPrefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 06/2017

PORTARIA Nº 06/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVENOMEAR Jovanildo Santos da Costa**, matrícula nº 707, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Educação**, código - DANS I, deste Município, a partir da presente data.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 05 de janeiro de 2017.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

Prefeitura Municipal de Governador Archer

PORTARIA Nº.16/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **Vera Lúcia Alves Ferreira** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº.15/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear senhor **Alísio Alencar da Silva** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº.14/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Raimundo Nonato da Silva** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transporte, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº.013/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Antônio Carlos Rocha da Silva** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº.07/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **Karla Milena Leal Santos Ferreira** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº.12/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o senhor **Edvaldo de França e Silva**, titular de cargo efetivo nesta prefeitura, para exercer o provimento de Chefe do Posto de Emplacamento de Veículo órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 10/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Claudimar Moreira Silva** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de infraestrutura, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 09/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Paulo de Sousa Fialho** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Familiar, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº.08/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito

da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **José Luís da Silva Leal** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 05/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **Neuma Lucas dos Santos** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Secretária Adjunta Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 33/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Oscar José da Silva Neto** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Assessor Patrimônio, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº 17/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Ricardo Alencar de Matos** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº.18/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **Lucivânia de Oliveira** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Coordenadora Geral de

Educação, nos termos Estrutura da Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 32/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Severino Lucas Moreira Filho** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Assessor de Patrimônio, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 31/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **José Alves de Almeida** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 30/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Rodrigo Noronha de Castro** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Coordenador de Tributação Municipal, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 29/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Neuton Reis** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Subcoordenador de Esportes, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 27/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **Dayane de Sousa Soares** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Chefe de Protocolo Geral, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 26/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Antônio Nonato Aguiar dos Santos** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Assessor de Manutenção, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 25/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **Ana Cristina Alencar da Silva de Sousa** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 24/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **Jayane Paula da Silva Leal** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Coordenadora de Administração, Pessoal, Finanças, Contabilidade, Cadastro Imobiliário e Planejamento, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 23/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Cândido Batista da Cruz** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Coordenador Geral, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 21/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Luis Ventura Mota Filho** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Coordenador de Controle, Compras e Almoxarifado, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 19/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Pires de Sá** para exercer o provimento do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Esporte e Lazer, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº 06/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Antônio Marlon Alves Ferreira** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº 04/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **Edna Maria Farias Leal Santos** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 03/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **José Vieira de Sousa** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 02/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Marcos Wenilson Monteiro dos Santos** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº. 34/2017

SÚMULA: “dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura e de suas secretarias municipais e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Gomes Moreira** para exercer o provimento de Cargo Comissionado de Assessor Manutenção, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 03 de janeiro de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 456/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:** Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 028/2016**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA. - ME - CONECTA

RUA RIO BRANCO, Nº 72, CENTRO.

PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000

CNPJ: 13.354.243/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.354.471-8

Prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria				
ITEM	Local/Setor	V. UNIT.	MESES	TOTAL
		MENSAL		
1	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
Total				R\$ 24.000,00

Presidente Dutra (MA) em 06 de janeiro de 2017. Ciro Evangelista de Souza Neto

- Sec. de Administração e Finanças

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0003/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0003/2017 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO localizado na Rua Gonçalves Dias, Bairro Campo Dantas, em Presidente Dutra/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o LESTE, limitando-se com a referida Rua, medindo-se 10,30 metros; do ponto B ao C, lateral esquerda (De quem da via pública olha para o imóvel) para o SUL, medindo-se 20,50 metros, limitando-se com terreno do Sr. Pedro Ferreira Leal; do ponto C ao D, fundos para o OESTE, medindo-se 8,50 metros, limitando-se com terreno do Sr. Francisco Pontes Paiva; e do ponto D ao A, lateral direita (segundo a mesma orientação) para o NORTE, medindo-se 20,50 metros, limitando-se com terreno do Sr. Antônio Marcelino de Sousa). Perímetro: 59,80m. Área: 192,70m². (da posse de JOSÉ RODRIGUES DE MACÊDO, conforme título de aforamento nº 1301334319/90 (Inscrição Imobiliária Atual nº 01.01.024.0043.001), Livro nº 24, folha 48v, datado de 18/07/2001. Havendo impugnações, estas**

deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA Presidente Dutra, 05 de janeiro de 2017. **JURAN CARVALHO DE SOUSA**. Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0002/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0002/2017 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO localizado na Rua Graça Aranha, Bairro Centro, em Presidente Dutra/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente limitando-se com a referida Rua, medindo-se 4,00 metros (1º14'50''); do ponto B ao C, lateral esquerda (De quem da via pública olha para o imóvel) medindo-se 41,00 metros (88º28'19''), limitando-se**

com terreno do Sr. Valmir Faustino da Silva; do ponto C ao D, fundos medindo-se 4,60 metros (180°56'23''), limitando-se com terreno de Sr. Vitorino; e do ponto D ao A, lateral direita (seguindo a mesma orientação) medindo-se 41,00 metros (269°18'39''), limitando-se com terreno da Sr. Luís Santana da Silva. Perímetro: 90,60m. Área: 176,17m². (da posse de SIMÃO PEREIRA DA SILVA, conforme título de aforamento nº 13013314664/93 (Inscrição Imobiliária Atual nº 01.01.005.0034.001), Livro nº 23, folha 064, datado de 10/05/1993. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 02 de janeiro de 2017. **JURAN CARVALHO DE SOUSA**. Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 456/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**: Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 028/2016**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA. - ME - CONECTA

RUA RIO BRANCO, Nº 72, CENTRO.

PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000

CNPJ: 13.354.243/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.354.471-8

Prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria				
ITEM	Local/Setor	V. UNIT.	MESES	TOTAL
		MENSAL		
2	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
Total				R\$ 12.000,00

Presidente Dutra (MA) em 06 de janeiro de 2017. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretária Municipal de Saúde

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 456/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**: Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 028/2016**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA. - ME - CONECTA

RUA RIO BRANCO, Nº 72, CENTRO.**PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000****CNPJ: 13.354.243/0001-70****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.354.471-8**

Prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria				
ITEM	Local/Setor	V. UNIT.	MESES	TOTAL
		MENSAL		
3	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
Total				R\$ 24.000,00

Presidente Dutra (MA) em 06 de janeiro de 2017. Jurivaldo Carvalho De Souza - Secretário Municipal de Educação

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**PORTARIA Nº 012/2017- GP****PORTARIA Nº 012/2017- GP****NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, portador de RG 033113072007-6 SSP/MA e inscrito no CPF 602.068.243-94, para exercer a função de Presidente da Seção de Compras, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências'.

Art. 2º. **DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**, portador de RG 35494795-8 SSP/MA e inscrito no CPF 916.842.933-91, CPF sob o nº 916.842.933-91 para exercer a Fiscalização e Execução dos Contratos no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. **DESIGNAR ROMARIO SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 026.367.053-84 e no RG sob o nº. 166217020010 SSP/MA, para exercer a função de membro da Seção de Compras, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências'.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dóvera

PORTARIA Nº 007/2017- GP**PORTARIA Nº 007/2017- GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras

providências’.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 003/2017- GP

PORTARIA Nº 003/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que ‘Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências’.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA, portador de RG 257185458 SSP/SP e CPF 405.009.503-34, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Saúde será Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde-FUS.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 006/2017- GP

PORTARIA Nº 006/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que ‘Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências’.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ ANTONIO DE SOUSA NETO, portador de RG 355620952 SEJUSP/MA e CPF 741.100.473-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 005/2017- GP

PORTARIA Nº 005/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 004/2017- GP

PORTARIA Nº 004/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 002/2017- GP

PORTARIA Nº 002/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 008/2017- GP

PORTARIA Nº 008/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 001/2017- GP

PORTARIA Nº 001/2017- GP

NOMEIA O PRESIDENTE E OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **SIMEIRE SILVA ARAÚJO**, não pertencente ao quadro permanente deste Município, inscrita no CPF sob o nº 907.644.203-72, e no RG sob o nº. 111017199-1 SEJSP/MA, para exercerem a função de membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 009/2017- GP

PORTARIA Nº 009/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2017

Decreto Municipal Nº 005/2017

“Dispõe sobre a suspensão, a partir desta data, o recebimento de mercadorias, móveis, máquinas e equipamentos, medições de obras e de prestações de serviços, executando-se aqueles de caráter essencial para continuidade das ações governamentais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal no seu art. 30, inciso I, a Constituição Estadual art. 155, juntamente com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Visando atender as exigências da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, ficam suspensos, a partir desta data, o recebimento de mercadorias, móveis, máquinas e equipamentos, medições de obras e de prestações de serviços, executando-se aqueles de caráter essencial para continuidade das ações governamentais.

Art. 2º - Com fundamento no artigo 98, da Lei n. 4.320, de 17 de março 1964, fica anulado o montante dos saldos de empenhos de exercícios anteriores, inscritos em restos a pagar, acrescentando-se o valor consolidado no total da dívida fundada.

Art. 3º - Fica ordenado o cancelamento, em 31 de dezembro de 2016, dos empenhos emitidos durante o exercício de 2016, inclusive os liquidados, para os quais, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 42, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, não haja disponibilidade de caixa.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do cancelamento os empenhos destinados ao atendimento de obrigações constitucionais, legais e pagamento do serviço da dívida do exercício de 2016, que serão inscritos em restos a pagar, contanto que haja disponibilidade de caixa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2017

Decreto Municipal nº 003/2017

“Institui normas para o Recadastramento dos Servidores municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal no seu art. 30, inciso I, a Constituição Estadual art. 155, juntamente com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Todos os servidores da administração direta, indireta e fundacional do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, ficam convocados para RECADASTRAMENTOS GERAL DOS SERVIDORES.

§ 1º - Os servidores deverão comparecer ao posto de recadastramento munidos do original e cópia dos documentos necessários segundo dispõe o **Anexo I** deste Decreto.

§ 2º - O posto de recadastramento funcionará no prédio da **Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Osvaldo Rocha, Nº 27, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA**, no período de **09 (nove) a 20 (vinte) de Janeiro do corrente ano, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 3º - Os servidores que deixarem de comparecer ao recadastramento, de que trata este artigo no prazo estabelecido no parágrafo anterior, terão o pagamento suspenso até a regularização do recadastramento.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017

Decreto Municipal Nº 002/2017

“Institui normas de exoneração de servidores comissionados e rescisão de contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal no seu art. 30, inciso I, a Constituição Estadual art. 155, juntamente com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos comissionados são demissíveis *ad nuntum*, a interesse da Administração Pública e que os contratos de prestação de serviços são de título precário, podendo ser rescindido a qualquer tempo,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Os contratos de prestação serviço porventura existentes ficam cancelados e rescindidos.

Art. 3º - Os servidores estáveis da administração direta, indireta e Fundacional do Município, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do Município a fim de serem recadastrados e re-lotados, conforme as necessidades do Município.

Parágrafo único - Os servidores que deixarem de comparecer ao recadastramento, de que trata este artigo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, terão o pagamento suspenso até a regularização, conforme o disposto no caput deste artigo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017

Decreto Municipal Nº 004/2017

“Dispõe sobre o cancelamento de dívidas e obrigações do município para com terceiros”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal no seu art. 30, inciso I, a Constituição Estadual art. 155, juntamente com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

CONSIDERANDO que desconhece a origem das dívidas e obrigações do município para com terceiros sendo estes fornecedores ou prestadores de serviços, contraídos pela gestão anterior e empenhadas e não pagas,

DECRETA

Art. 1º Fica ordenado o cancelamento das obrigações de despesas contraídas no exercício anterior, bem como empenhos e ordens de pagamentos já emitidas pela Administração Municipal, salvo se houver suficiente disponibilidade de caixa para este fim, nos termos do disposto no caput e parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os pagamentos decorrentes de Empenhados a Pagar somente serão pagos com a autorização expressa do Prefeito Municipal e mediante a apresentação de documentos comprobatórios da obrigação contraída.

Art. 2º As Ordens de Serviços de obras em execução e por executar, já licitadas ou com dispensa de licitação ficam suspensas por 90 (noventa) dias, salvo as que se encontrarem regulares com suas prestações de contas junto aos órgãos conveniados/contratados.

Art. 3º - Fica ordenado a anulação em 02 de janeiro de 2017 dos empenhos e inclusive eventuais créditos decorrentes emitidos após esta data, em contrariedade à restrição do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

DECRETO MUNICIPAL Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 001 de 02 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira do Município de Santo Antônio dos Lopes junto às instituições bancárias;

CONSIDERANDO os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira das Contas Bancárias da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes - MA;

DECRETA

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, através da Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2017 e, a Tesoureira, **MARIA LIA SILVA E SILVA**, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, Portaria nº 010 de 02 de janeiro de 2017, conjuntamente, a gestão plena das contas bancárias relativas as contas bancárias da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes - MA, em especial emitir cheques; abrir contas depósito; autorizar cobranças; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheque; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar aplicações/resgates financeiros; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta-corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências para a mesma titularidade e titularidades diversas; encerrar contas depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio; assinar instrumento de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; representar vendedor e outros interventores no financiamento imobiliário.

Art. 2º - A emissão de cheques constará de duas assinaturas, firmadas sempre pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Finanças e pela Tesoureira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19 de 14 de Abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 02 de Janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 011/2017- GP

PORTARIA Nº 011/2017- GP

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA**, comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 028.938.413-33 e RG sob o Nº 017831712001-8 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

1. Coordenação do processo licitatório;
2. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
3. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
4. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
5. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
6. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
7. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
8. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
9. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e
10. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 013/2017- GP

PORTARIA Nº 013/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, paragrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 05 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

PORTARIA Nº 010/2017- GP

PORTARIA Nº 010/2017- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal que 'Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional, cria Cargos e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portador de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Tesoureira da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Ricardo Augusto Duarte Dovera

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

PORTARIA Nº 013/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 013/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**: Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **KAWAN RICARDO MATIAS DE MACEDO**, portador do RG: 033899162007-2 SSP/MA e CPF nº 045.239.183-09, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 001/2017/PMSJB-GAB

Portaria nº 001/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES**

DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**: Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **RAIMUNDO LUNA DO NASCIMENTO**, portador do RG: 32707294-6 SSP/MA e CPF nº 402.659.193-04, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 002/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 002/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**: Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **ANA MARIA DE ARAUJO ASSIS**, portadora do RG: 000036702195-1 SSP/MA e CPF nº 890.028.653-68, para cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E**

CIDADANIA, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 012/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 012/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **SAMARA VIEIRA DE SOUSA PEREIRA**, portadora do RG: 021893522002-3 SSP/PI e CPF nº 006.135.602-64, para cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 018/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 018/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ALDO DA SILVA MELO**, portador do RG: 029274322005-4 SSP/MA e CPF nº 034.088.223-95, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 005/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 005/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO RÔMULO DE SOUSA NUNES**, portador do RG: 20971972002-2 SSP/MA e CPF nº 012.573.813-77, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme a lei de Estrutura

Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 017/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 017/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **THYAGO ANDRADE DE SOUSA**, portador do RG: 021380782002-3 SSP/MA e CPF nº 022.772.613-86, para o cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 011/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 011/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS**, portador do RG: 1973226 SSP/PI e CPF nº 911.150.193-68, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 004/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 004/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **ANA MARIA SILVA COSTA**, portadora do RG: 041165092010-8 SSP/MA e CPF nº 425356973-00, para cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras

providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 019/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 019/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **ALDO DA SILVA MELO,** portador do RG: 029274322005-4 SSP/MA e CPF nº 034.088.223-95, para o cargo de **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS (SDH),** conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 020/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 020/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra. **JANE DE OLIVEIRA SÁ,** portadora do RG: 029274322005-4 SSP/MA e CPF nº 001.360.721-94, para o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 007/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 007/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **ANDREAN BARBOSA ARAÚJO,** portador do RG: 000042679495-8 SSP/MA e CPF nº 647.674.003-25, para cargo de **CONTADOR,** conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-**

SE. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 006/2017/PMSJB-GAB

PORTARIA Nº 006/2017/PMSJB-GAB, O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **REGINALDO RODRIGUES DE ASSIS,** portador do RG: 92880398-8 SSP/MA e CPF nº 805.809.123-53, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL,** conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 012/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio em que dispõe o Art. 16, § I da Lei 721/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Público de Tuntum Maranhão) e Art. 67, § VI e Art. 87, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA** o Sr. **MAURICIO SEABRA CARVALHO COELHO,** portador do **RG. Nº 22052925 SSP-MA e CPF Nº. 563.062.533-00,** conforme Art. 4º, § 1º, Inciso XIII da Lei 720/2008 (Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal).

Revogam-se as disposições em contrário, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

PORTARIA Nº. 015/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas

atribuições legais e com esteio em que dispõe o Art. 16, § I da Lei 721/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Público de Tuntum Maranhão) e Art. 67, § VI e Art. 87, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE TUNTUM-MA** a Sra. **ARTENIZA KELLY ALVES DE SOUSA NOLETO**, portador do RG N°. 000113164099-0 SSP-MA e CPF N°. 003268223-99, conforme Art. 4º, § 1º, Inciso XIII da Lei 720/2008 (Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal).

Revogam-se as disposições em contrário, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

PORTARIA N°. 021/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio em que dispõe o Art. 16, § I da Lei 721/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Público de Tuntum Maranhão) e Art. 67, § VI e Art. 87, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM-MA** a Sra. **RAIMUNDA NÁGILA NUNES DE FREITAS**, portador do RG. N° 1102116, SSP-PI e CPF N°. 43314970382, conforme Art. 4º, § 1º, Inciso XIII da Lei 720/2008 (Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal).

Revogam-se as disposições em contrário, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

PORTARIA N°. 020/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio em que dispõe o Art. 16, § I da Lei 721/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Público de Tuntum Maranhão) e Art. 67, § VI e Art. 87, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM-MA** a Sra. **MARIANE NUNES FREITAS DE**

ARAÚJO, portador do RG. N° 2.085.363, SSP-PI e CPF N°. 648.872.513-00, conforme Art. 4º, § 1º, Inciso XIII da Lei 720/2008 (Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal).

Revogam-se as disposições em contrário, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

Prefeitura Municipal de Tutóia

DECRETO N.º005 /2017

DECRETO N.º005/2017 Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e: **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Autárquica; e **CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal, **DECRETA: Art. 1º.** Os servidores públicos em atividade da Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados. **Art. 2º.** O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 10/01/2017 a 16/01/2017, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nazaré, SN, Centro, Tutóia/MA. **Art. 3º.** O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto a Secretaria Municipal de Educação, munido do original e cópia dos seguintes documentos: **I** - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia; **II** - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição/ certidão de quitação eleitoral; **III** - cadastro nacional de pessoa física - CPF; **IV** - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino; **V** - comprovante de residência atualizado **VI** - comprovante de Escolaridade, através do Diploma e / ou Certificado registrado pelo órgão competente e Histórico Escolar; **VII** - Certificado de participação em cursos de formação continuadas, extensão e aperfeiçoamento, Capacitação, Seminário, Congresso na Área de educação, a contar de 02/01/2012, com carga horária de no mínimo 40h; **VIII** - certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso; **IX** - Ato de Nomeação e Termo de Posse; **X** - Cartão da Conta Corrente que será utilizada para recebimento do salário; **XI** - Cartão do PIS/ PASEP; **XII** - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, caso tenha, somente cópia do nº de série; **XIII** - Documentos comprobatórios de dependentes menores de 14 anos, para fins previdenciários; **XIV** - Caso seja ocupante de cargo e/ ou emprego público, em caráter de acúmulo de cargo, comprovar com documento

de posse e documento de Exoneração a abdicação do mesmo. **§ 1º.** Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente. **§ 2º.** As cópias dos documentos referidos neste artigo deverão ser entregues em cópias legíveis. **Art. 4º.** O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e realizado pelo departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 5º.** O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido, poderá incorrer na suspensão do pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. **Parágrafo único.** O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto. **Art. 6º.** Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas. **Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito. **Parágrafo único.** As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Educação, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais. **Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 06 de janeiro de 2017. **ROMILDO DAMASCENO SOARES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

LEI MUNICIPAL 212/2016

Projeto de Lei Municipal 212/2016

“Estima a receita e fixa a despesa do município de TUTÓIA para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais sanciona à seguinte Lei:212/2016

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de TUTÓIA para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em **R\$ 97.049.200,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).**

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação

vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOIRO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	0,00
Receita Tributária	834.000,00
Receita de Contribuições	600.000,00
Receita Patrimonial	131.000,00
Transferências Correntes	95.304.000,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00
1.2. DEDUÇÃO DE RECEITAS - FUNDEB	5.430.800,00
(Portaria STN N° 328, de 27/08/2001)	
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00
Transferências de Capital	6.000.000,00
TOTAL GERAL (1.1 - 1.2 + 1.3)	97.049.200,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **97.049.200,00 (noventa e sete milhões, quarenta e nove mil e duzentos reais)**.

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2017.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	2.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.380.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	450.000,00
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	3.959.400,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	908.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	5.077.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	1.632.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	1.412.000,00
SECRETARIA DE TURISMO	620.000,00
SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	90.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.332.950,00
FUNDEB	48.366.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.560.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.626.850,00
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	610.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.085.000,00

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.840.000,00
TOTAL GERAL	97.049.200,00

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da receita prevista para o exercício de 2017, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 10. Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação ao Poder Legislativo do Município de TUTÓIA, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de TUTÓIA.

Art. 13. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 14. A Chefa do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 15. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, a Chefa do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Revogam - se as disposições em contrario.

CAMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUILL

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Tue Jan 10 04:00:15 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)